



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº 024, de 21 de junho de 2018

Estabelece horário especial de funcionamento em parte dos estabelecimentos públicos da prefeitura municipal de Materlândia e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Considerando que o jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo na Rússia no dia 22/06/2018 será às 9:00 horas, excepcionalmente, neste dia o horário de trabalho das secretarias municipais será entre 12:00 e 17:00 horas, exceto para a rede Municipal de Ensino e Transporte Escolar, que terão seus horários inalterados.

Art. 2º - Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 21 de junho de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal